



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 096 /2023

Autoriza a contratação temporária de professor(a) nível 2 –Português, de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Art. 1º** É o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurara licença maternidade da servidora municipal **CAMILA FERREIRA RODRIGUES**, conforme a seguir discriminado, de acordo com o artigo 198 da Lei Municipal nº 830/2009:

§ 1º Fica contratado o seguinte cargo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL	HORAS
01	Professor (a)	Nível 2 – Português	20

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

**Art. 2º** A contratação especificada nesta lei seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado, pois não há concurso vigente para o cargo no momento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de outubro de 2023.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto autorização legislativa para a contratação temporária de Professora Nível 2 – Português, de excepcional interesse público e dá outras providências.

A referida contratação visa substituir servidora do quadro **CAMILA FERREIRA RODRIGUES**, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurara licença maternidade da servidora municipal.

Nossos alunos não podem ficar sem o atendimento, sendo o presente projeto de caráter emergencial e de relevante interesse público, sendo desnecessário tecer maiores justificativas a seu respeito e necessidade.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 13 de outubro de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

Dr. Yuri Hermmann ungethuem  
Ginecologista & Obstetra  
CRM: 36972 - RQE: 30738  
Telefone: (51) 37623165  
Rua Santos Dumont 957 Sala 402  
Teutônia - RS



Nome do Paciente: Camila Ferreira Rodrigues

CPF: 034.934.950-99

#### 1 Atestado

Atesto para os devidos fins que a paciente acima citada esteve em consulta na data de hoje e necessita de 01 dia de afastamento das atividades laborais à partir de hoje. Informo que a paciente citada é gestante do terceiro trimestre e hoje está na 36° semana de gravidez, trabalho de parto pode desencadear a qualquer momento à partir de hoje, não ultrapassará o intervalo de 5 semanas à partir de hoje.

Médico: Yuri Hermmann ungethuem CRM: 36972 UF: RS Endereço: Rua Santos Dumont, 957 - SALA 401 - LANGUIRU Cidade: Teutônia - RS Telefone: (51) 3762-3165

Prescrição Digital Emitida em iClinicRx

Emissão: 25/09/2023 - 14:30

ID da Receita: ONKOBVGU

Apresente na farmácia: dispensação pelo site  
farmacia.iclinicrx.com.br



 Assinada e Validada Digitalmente